



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA n.º 010/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Designar/nomear Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para conduzir os atos licitatórios de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 1º de março de 2025, o servidor **FELLIPE MACHADO REIS** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Piquete, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade de pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

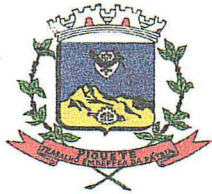
- a) **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES**
- b) **OFÉLIA KOCH SANTOS DE ALMEIDA**

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro(a) convocará(ão) os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará(ão) as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º O(A) Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro(a) convocará(ão) servidores públicos efetivos que possuam



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

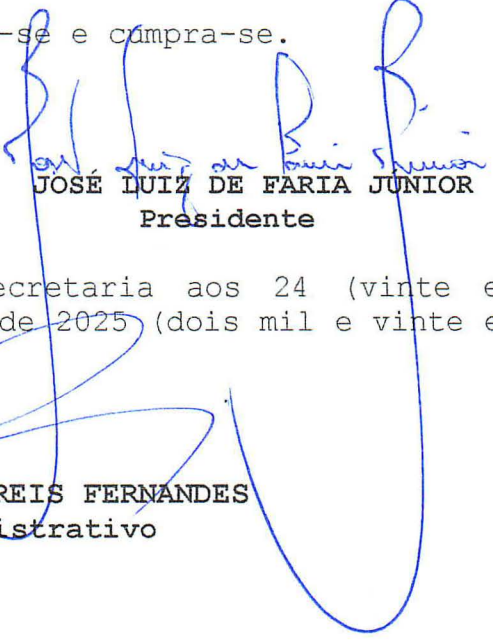
Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

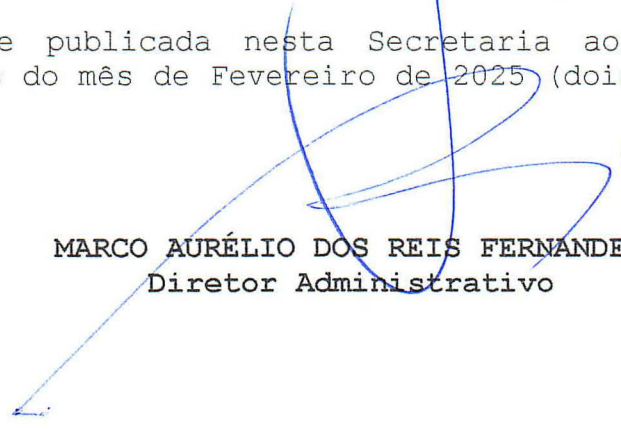
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE FÁRIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


MARCO AURÉLIO DOS REIS FERNANDES
Diretor Administrativo